



**DECRETO Nº 15.878**

**DE 04 DE JULHO DE 1997**

**Determina o tombamento provisório da Casa-Sede da Fazenda na Serra do Barata, em Realengo, XVII R.A., e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 12/002.615/96,

CONSIDERANDO que a casa-sede da Fazenda dos Baratas e suas terras é uma das principais referências das chamadas "terras realengas do Campo Grande";

CONSIDERANDO que a casa-sede é um exemplar de morada rural brasileira no século XVIII;

CONSIDERANDO a sua importância histórica e cultural para a Cidade do Rio de Janeiro, em especial, para a comunidade local;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.330, de 08.10.93, que cria a Área Especial de Interesse Ambiental do Maciço da Pedra Branca; e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica tombada provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a casa-sede da Fazenda dos Baratas, situada na Rua do Governo, s/nº, Realengo, XVII R.A.



Art. 2º Ficam incluídos no referido tombamento, os elementos arquitetônicos característicos da tipologia estilística original, tais como volumetria, cobertura, cercadura de vãos, esquadrias em madeira e escada do acesso principal.

Art. 3º Quaisquer obras a serem efetuadas no imóvel citado no art. 1º deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º Para efeito de proteção da ambiência do bem tombado, fica criada a área de entorno delimitada no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As intervenções urbanísticas e as novas construções incluídas na referida área de entorno deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 1997 - 433º de Fundação da Cidade

**LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE**

D.O. RIO 07.07.1997, acompanhado de Anexo